

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que a proposta apresentada pela NILZA DO CARMO SILVA revelou-se a mais vantajosa para o Instituto, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos no Termo de Referência;

Considerando que o processo de contratação direta foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a justificativa técnica está devidamente fundamentada e compatível com a disponibilidade orçamentária, assegurando a viabilidade da contratação;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da Sra. NILZA DO CARMO SILVA, para a prestação de serviço de limpeza e conservação das dependências da sede do **PREVILAM** por 02 (dois) dias por semana, conforme detalhado no processo administrativo nº **02/2026**, com fundamento na Dispensa de Licitação nº **001/2026**.

Lambari, 20 de fevereiro 2026.

Sandro Henrique Lameu
Diretor Presidente